

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O -

LEI Nº 739

" REAJUSTA PAGAMENTO MENSAL DAS PEN-
SIONISTAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica reajustado de Cr\$ 50,00 (cinquenta Cruzeiros) para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais , a partir de 1º de janeiro de 1.977, a pensão das pensionistas desta Prefeitura.

Art. 2º- Os recursos necessários para a cobertura das despesas, correção por conta da verba orçamentária própria prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 10 de março de 1977.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 10 de março de 1977.


ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC; SEBSTITUTIVO

12